



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Henrique Azevedo		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Henrique Azevedo, de Paraipaba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11703831-8	PARECER Nº 0206/2012	APROVADO EM: 08.02.2012

I – RELATÓRIO

Antonia Valda da Silva, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Henrique Azevedo, instituição sediada na Rua Francisco Henrique de Azevedo, 695, CEP: 62.685-000, no município de Paraipaba, Censo 23040602, mediante o processo nº 11703831-8, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0725/2012, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Henrique Azevedo, no município de Paraipaba, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 0340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE